



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO N.º 22 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/58581 (Protocolo principal n.º 07/10/40589)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência Pública n.º 12/08

Termo de Contrato n.º 56/09

Objeto: Execução de obra de construção do Pronto Socorro Região Sul-Leste.

Considerando que:

I – Foi assinado em 22/06/2009 o Termo de Contrato n.º 56/09 com a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.502.167/0001-50, nos autos do Processo Administrativo n.º 07/10/40589;

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o Termo de Contrato, uma vez que a Empresa descumpriu os itens 9.4 e 9.27 do referido Termo de Contrato, razão pela qual sofreu um procedimento administrativo de aplicação de penalidades junto aos autos do Protocolado n.º 12/10/58581;

Resolve o **MUNICÍPIO**:

I – **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Contrato n.º 56/09, celebrado com a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**, conforme r. decisão devidamente publicada no DOM em 10/07/2013, com fundamento nos artigos 78, incisos I, II e III, e 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas contratuais 19.1, 19.1.4, 19.1.5 e 19.18, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 13 de SETEMBRO de 2013.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 12/10/58581 (Protocolo principal nº 07/10/40589)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

Modalidade: Concorrência Pública nº 12/08

Termo de Contrato n.º 56/09

Termo de Rescisão nº: 22 /13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de SETEMBRO de 2013.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde